



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2021



“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM A PREFEITURA DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA.,”

Aos 17 de novembro de 2021, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA.**, com sede à Av. Irapuan Costa Júnior nº 87 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n/ 04.478.341/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr. LUIZ MAURO COSTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M-12.238.353 SSP-MG e do CPF/MF nº 012.990.301-90, residente e domiciliado na cidade de Catalão - Goiás e/ou LUIZ MAURO COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1137685 SSPGO e CPF/MF nº 158.251.241-87, residente e domiciliado na cidade de Catalão - Goiás., simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 04/2021**, para proceder a complementação do valor global estimado empenhado referente ao contrato supra citado, em virtude dos recorrentes reajustamentos dos preços dos combustíveis ocorridos em 2021 , por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor


CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência dos recorrentes reajustamentos dos preços dos combustíveis ocorridos em 2021, fica alterado o valor global estimado inicialmente pactuado, para fins de cobertura das despesas do contrato, não alterando a quantidade inicialmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor de R\$ 608.081,64 (seiscentos e oito mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para fins de cobertura das despesas pelo motivo de que o saldo empenhado não será suficiente para cobertura e o pagamento das despesas efetivamente liquidadas.

CLÁUSULA TERCEIRA : O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.


Ouvidor-Go, 17 de novembro de 2021.


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA.,
CNPJ (MF) sob o n/ 04.478.341/0001-28
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - 
CPF 046926729-63

02 - 
CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

EXTRATO I ADITIVO DE CONTRATO N.04 / 2021

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA – CNPJ 04.478.341/0001-28
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado de 201.000 litros (duzentos e um mil litros) de óleo diesel S10 , e estimado 31.461 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um litros) de óleo diesel comum , com entrega parcelada, com abastecimento dos veículos da Prefeitura, diretamente na bomba da contratada, mediante requisição do Município
PRAZO:	19 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 01/2021
DOTAÇÃO :	12.361.1021.4.030 – Manut. Da Rede Escolar Bas e Fundamental ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo E outras dotações relacionadas no contrato.
VALOR:	O presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor de R\$ 608.081,64 (seiscentos e oito mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para fins de cobertura das despesas pelo motivo de que o saldo empenhado não será suficiente para cobertura e o pagamento das despesas efetivamente liquidadas O valor unitário estabelecido por litro de DIESEL S-10 é de R\$ 5.849 (cinco reais, oitocentos e quarenta e nove milésimos de centavos), e para o litro do DIESEL COMUM o valor de R\$ 5.483 (cinco reais, quatrocentos e oitenta e três milésimos de centavos), estimando o valor global da contratação em R\$ 1.525.440,91 (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e um centavos).
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 17 de novembro de 2021


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal